|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO  PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1792008/2023 – Ouvidoria  Processo SEI nº 00146.000283/2024-11 – CPP-CAU/BR |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR – Ouvidoria e CPP-CAU/BR |
| ASSUNTO | Propostas de Acordos ou Parcerias para colaboração com a fiscalização do CAU |

DELIBERAÇÃO N° 014/2024 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 09 e 10 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a demanda registrada na Ouvidoria do CAU/BR, em 19 de julho de 2023, pelo Conselheiro Federal Matozalém Sousa Santana (TO) sobre a proposta para contratação por parte do CAU/BR de uma plataforma digital com dados das licitações públicas abertas e em andamento para que os CAUs UF possam utilizar na fiscalização de editais na modalidade pregão para contratação de serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a Gerência de Serviços Compartilhados – GSC, em análise à referida demanda e em consulta à Coordenação de Tecnologia da Informação (COORTI), informou que:

1. é viável a aquisição de uma solução para atender a proposta,
2. será necessário detalhar e fundamentar as informações por meio de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o setor de negócios que utilizará o sistema e/ou com a área demandante, e
3. a equipe da COORTI está disponível para auxiliar na definição e análise dos requisitos técnicos indispensáveis para licitar e contratar a solução;

Considerando a Deliberação n° 004/2024 da CPP-CAU/BR que encaminha à CEP-CAU/BR para análise a proposta para que o CAU/BR de realização de ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para firmar um acordo de cooperação ou termo de parceria com o CAU/BR a fim de ter acesso ao banco de imagens e mapas cartográficos do Programa Brasil M.A.I.S (Meio Ambiente Integrado e Seguro), para inclusão do material no banco de dados do IGEO.

Considerando que, na referida Deliberação, a CPP-CAUBR informou que o objetivo da ação proposta é contribuir com o aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e fiscalização do CAU, e também disponibilizar aos arquitetos e urbanistas um banco de dados georreferenciado atualizado, com cobertura em todo território nacional;

Considerando o Programa Brasil M.A.I.S. do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do Governo Federal, regulamentado pelas Resoluções CGBM nº 1/2020, de 05 de outubro de 2020, e nº 2/2020, de 19 de outubro de 2020, e Portaria Ministerial nº 535/2020;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Aprovar as propostas, dos protocolos em epigrafe, e solicita à Presidência do CAU/BR as seguintes providências:

a) contratação de uma plataforma digital (sistema) com dados das licitações públicas abertas e em andamento para que os CAUs UF possam utilizar na fiscalização de editais na modalidade pregão para contratação de serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo; e

b) ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para firmar um acordo de cooperação ou termo de parceria para ter acesso ao banco de imagens e mapas cartográficos do Programa Brasil M.A.I.S (Meio Ambiente Integrado e Seguro), para inclusão do material no banco de dados do IGEO;

1. Recomendar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento das referidas propostas para realização das ações institucionais e técnicas para CRI – Comissão de Relações Institucionais, contando com auxílio da equipe por parte da AIP – Assessoria Institucional e Parlamentar e equipe técnica das coordenações de TI e IGEO da Gerência do CSC;
2. Solicitar que as ações propostas no item 1 sejam realizadas no prazo de até 90 dias, contados do recebimento dos protocolos
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo/processo para o Gabinete | 05 dias |
| 2 | Gabinete | Encaminhar esta deliberação para providencias junto à CRI (com apoio da AIP e Gerencia do CSC para execução) | 05 dias |
| 3 | CRI (AIP/CSC) | Realizar as ações propostas e ao término restituir os protocolos para informação à CEP e arquivamento das demandas | 90 dias do recebimento |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de maio de 2024

137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

(Presencial)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| Coordenadora-  Ajunta | Fernanda Basques Moura Quintão | X |  |  |  |
| Membro | Kleyton Marinho da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Carlos Lucas Mali | X |  |  |  |
| Membro | Paulo Eleutério Cavalcanti Silva | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**  **Data:** 10/05/2024  **Matéria em votação:** Propostas de Acordos ou Parcerias para colaboração com a fiscalização do CAU  **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)  **Impedimento/suspeição**: (00)  **Ocorrências**:  **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro  **Assessoria Técnica:** Cláudia de M. Quaresma |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  Coordenadora | **CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA**  Analista Técnica |